Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/09

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº. 13.541, de 07 de maio de 2009, que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e que propõe regras rígidas contra o tabagismo no território do Estado de São Paulo, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que, atualmente, cerca de 200 mil pessoas morrem no Brasil, em decorrência de doenças causadas pelo cigarro, sendo o tabagismo a principal causa de morte evitável no mundo, e que 90% dos fumantes iniciam o vício antes dos 19 anos de idade;

CONSIDERANDO que o risco de desenvolvimento de câncer de pulmão entre os não fumantes expostos à poluição tabagística ambiental é 30% maior que entre os não expostos;

CONSIDERANDO que a simples separação entre fumantes e não fumantes dentro de um mesmo espaço não elimina as conseqüências da exposição à fumaça do tabaco; e,

CONSIDERANDO finalmente, que esta Casa de Leis não poderia de deixar de apoiar tal medida, pois, como disse o próprio Secretário Estadual de Saúde, Dr. Luiz Roberto Barradas Barata: ***"Só é contra a lei quem acha que os interesses econômicos devem prevalecer sobre a saúde da população".***

Por todo o exposto e pela importância que se reveste o assunto é que apresentamos esta **MOÇÃO DE APOIO** ao **Excelentíssimo Senhor José Serra, DD. Governador do Estado de São Paulo,** pela criação da

'lei antifumo', e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Barradas Barata, Secretário Estadual de Saúde;** tendo em vista a necessidade do combate ao fumo, principalmente em defesa dos chamados "fumantes passivos".

Que do deliberado se dê ciência**:**

- **Ao Senhor José Serra, Governador do Estado de São Paulo;**
- **ao Doutor Luiz Roberto Barradas Barata, Secretário Estadual de Saúde;**
- **ao Senhor Carlos Augusto Pivetta, Prefeito Municipal de nossa cidade;**
- **à Doutora Gladys Leite Barasnevícius, Secretária Municipal de Saúde;**
- **à Vigilância Sanitária de Votorantim; e**
- **às Câmaras Municipais da 4ª Região Administrativa.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de junho de 2009.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador